

Ata da 2ª (segunda) reunião ordinária do Comitê de Acompanhamento de Ações Emergenciais da Cultura do Município de Curvelo referente a Lei Aldir Blanc, realizada no dia 14/10/2020 (quatorze) de outubro de 2020 (dois mil e vinte), às 16h30 (dezesesseis horas e trinta minutos), em primeira convocação, na Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, situada na Avenida Integração, 50 (cinquenta), Praça Central do Brasil. Em virtude da pandemia Covid-19 (dezenove) e obedecendo às orientações das autoridades sanitárias, todas as medidas foram providenciadas para garantir a segurança dos participantes. Encontravam-se presentes os seguintes membros do Comitê: a Presidente do Comitê e Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Marivete Alves Barbosa Silva; a Coordenadora do Patrimônio Cultural, Adriana Batista de Almeida; o representante da Secretaria de Administração, João Alves da Fonseca Filho; o representante da Procuradoria-Geral do Município, Giltônio Maurílio Pereira Santos; os representantes do Conselho do Patrimônio Cultural, Evandro Guimarães de Paula e Vânia Maria Calazans; os representantes do Conselho Municipal do Turismo, Elaine Rodrigues Gomes e Marco André Oliveira Martins Malaquias. Comprovado o quórum, Marivete iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e fazendo a leitura da 1ª Ata e, após aprovação, pediu Adriana que fizesse a leitura da pauta que apresentou os seguintes assuntos: análise dos inscritos no Cadastro Municipal de Cultura, referentes ao inciso II da lei, para a devida homologação, e apresentação das propostas dos Editais de Credenciamento e de Seleção Pública da Lei Aldir Blanc. Em seguida, Marivete apresentou a relação dos inscritos no Cadastro Municipal de Cultura, totalizando 12 inscrições, os quais foram: Márcio Lobão Eventos, Afonso Camargos Rios Filho (Doia Atelier), Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo, Cooperativa Dedo de Gente, E&B Produções e Eventos Eireli, ACIMAC - Associação Curvelana de Integração à Música, Arte e Cultura, Bloco de Carnaval Segunda Sem Lei, A2 Multiplataformas, Matheus Marlon, Núcleo de Artesanato de Curvelo - NAC, Planeta Festas e Bloco de Carnaval "Amigos da Vila". Após análise, dos 12 inscritos 10 tiveram os seus cadastros homologados por estarem em conformidade com as exigências da Lei. Tendo sido indeferidos o Planeta Festas – Spazzio Festas e Eventos, por não configurar espaço cultural e sim espaço de aluguel para realização de festas e Matheus Marlon por ser artista solo. Em seguida Marivete apresentou a minuta da proposta do Edital de Credenciamento, Lei Aldir Blanc, para análise e considerações e, após o parecer favorável de todos, Marivete deu continuidade apresentando a minuta do Edital de Seleção Pública Lei Aldir Blanc, para discussão e as devidas adequações, caso necessário. Alguns itens foram reformulados para melhor clareza e maior abrangência dos fazedores de cultura do Município de Curvelo. Adriana ressaltou que neste Inciso III da Lei 14.017, LAB, o Edital do Município de Curvelo poderá beneficiar 110 projetos culturais, o que representa um

